

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 55, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem as Resoluções nº 1.160, de 05 de outubro de 2010 e nº 1.680, de 25 de novembro de 2014, do Conselho Universitário, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25/09/2013, além das demais normas aplicáveis.

**2. VAGAS:**

2.1 São objetos deste edital cargo de Professor de Magistério Superior para ingresso na nova carreira, em conformidade com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013.

2.2 São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

2.3 De acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

2.3.1. Para a posse o candidato deverá apresentar comprovante das titulações exigidas no Edital, para fins comprobatórios e de cálculo da retribuição por titulação a que faz jus.

2.3.2. Todos os títulos apresentados devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.3. Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.4. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.4. A distribuição das áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Va-gas	Áreas	Classe Denominação Nível	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	CEDUFOP/RT Campus Ouro Preto	01	Educação Física Escolar/ Didática da Educação Física/ Pedagogia da Educação Física	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área Educação Física Escolar, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Graduação (Bacharel ou Licenciado) em Educação Física; e -Doutorado ou Livre-Docência em Educação Física ou Educação.
02	EMED Campus Ouro Preto	01**	Ginecologia e Obstetrícia.	- A - Auxiliar - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Medicina; e - Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (credenciada pelo MEC) ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (Associação Médica Brasileira).
03	EMED Campus Ouro Preto	02 + 01**	Pediatria.	- A - Auxiliar - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Medicina; e - Residência Médica em Clínica Médica (credenciada pelo MEC) ou Especialização em Pediatria (Associação Médica Brasileira).
04	EMED Campus Ouro Preto	01 + 01**	Clínica Médica / Semiologia / Suporte Básico de Vida.	- A - Auxiliar - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Medicina; e - Residência Médica em Clínica Médica (credenciada pelo MEC) ou Especialização em Clínica Médica com o título de Especialista em Clínica Médica ou em outras áreas da Clínica Médica (Associação Médica Brasileira / MEC);
05	EMED Campus Ouro Preto	01	Saúde Coletiva / Saúde Pública.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação nas profissões da área da Saúde; e - Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou em outras áreas das Ciências Biomédicas.

06	EMED Campus Ouro Preto	01	Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.	- A - Auxiliar - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Medicina; e - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (credenciada pelo MEC) ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade (Associação Médica Brasileira).
07	DEAMB/EM Campus Ouro Preto	01	Engenharia Ambiental / Engenharia Sanitária e Ambiental.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Engenharia Ambiental / Engenharia Sanitária e Ambiental, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental; e - Doutorado ou Livre-Docência em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ciências Ambientais.
08	DEARQ/EM Campus Ouro Preto	01	Arquitetura Urbanismo Projeto de Arquitetura e Urbanismo.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área do concurso, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo; - Mestrado em qualquer área.
09	DEARQ/EM Campus Ouro Preto	01	Arquitetura Urbanismo / Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área do concurso, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo; - Mestrado em qualquer área.
10	DECIV/EM Campus Ouro Preto	01	Recursos Hídricos / Hidráulica.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Graduação em Engenharia de Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Engenharia Hídrica; e - Mestrado ou Doutorado ou Livre-Docência em Engenharia de Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Hídrica ou Hidráulica.
11	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01**	Prospecção Mineral.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Prospecção Mineral, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e - Doutorado ou Livre-Docência na área de Geociências.
12	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01	Estratigrafia / Sedimentologia.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Estratigrafia/Sedimentologia, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e - Doutorado ou Livre-Docência na área de Geociências.
13	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01	Estratigrafia.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Estratigrafia, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e - Doutorado ou Livre-Docência na área de Geociências.
14	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01**	Mineralogia / Petrologia.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e - Doutorado ou Livre-Docência na área de Geociências.



						Mineralogia / Petrologia, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									
15	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01*	Cartografia Geológica / Geologia Regional.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Cartografia Geológica e Geologia Regional, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e								- Graduação em Estatística; e - Mestrado em Estatística ou Estatística Aplicada.
16	DEGEO/EM Campus Ouro Preto	01	Hidrogeologia	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Hidrogeologia, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia Ambiental; e - Doutorado ou Livre-Docência na área de Geociências.								- Graduação em Física; e - Mestrado em Ensino de Ciências (Física); ou Ensino de Física ou Educação.
17	DEMET/EM Campus Ouro Preto	01**	Metalurgia Física / Físico-Química Metalúrgica.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Engenharia Metalúrgica; e - Mestrado em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.								- Doutorado ou Livre-Docência em Física Teórica ou Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Química ou Engenharia de Materiais.
18	DEPRO/EM Campus Ouro Preto	01	Engenharia Econômica.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa ou Extensão na área de Finanças ou Análise de Custos, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas; e - Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção.								- Mestrado ou Doutorado ou Livre-Docência em Química ou Engenharia.
19	DEPRO/EM Campus Ouro Preto	01	Planejamento Energético.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa ou Extensão na área de Planejamento Energético, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Engenharia de Produção; e - Mestrado em Planejamento Energético.								- Doutorado ou Livre-Docência em Artes; Artes Cênicas ou Teatro.
20	DEALI/ENUT Campus Ouro Preto	01	Ciências da Saúde / Nutrição / Bromatologia.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática, (com a entrega do plano de aula) e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Nutrição; e - Doutorado ou Livre-Docência em Ciências Biológicas; Ciência de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Alimentos; Biotecnologia; Alimentos e Nutrição; Ciência da Nutrição; Química ou Agroquímica.								- Graduação em qualquer área; e - Doutorado ou Livre-Docência em História.
21	DENCS/ENUT Campus Ouro Preto	01	Ciências da Saúde / Nutrição.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Nutrição Clínica, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Nutrição; e - Doutorado ou Livre-Docência em Ciências da Nutrição; Nutrição; Ciências Médicas; Ciências da Saúde; Bioquímica; Fisiologia ou Ciências Biológicas.								- Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Relações Internacionais; e
22	DEEST/ICEB Campus Ouro Preto	01	Probabilidade e Estatística.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Graduação em Física; e - Mestrado em Ensino de Ciências (Física); ou Ensino de Física ou Educação.
23	DEFIS/ICEB Campus Ouro Preto	01	Física.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na Área: Ensino de Física, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Doutorado ou Livre-Docência em Física Teórica ou Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Física Teórica ou Ciências com Área de Concentração em Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Química ou Engenharia de Materiais.
24	DEFIS/ICEB Campus Ouro Preto	01**	Física Geral / Física Atômica e Molecular / Física da matéria Condensada.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisas Áreas: Física Geral ou Física Atômica e Molecular ou Física da Matéria Condensada, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Doutorado ou Livre-Docência em Física Teórica ou Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Física Experimental ou Ciências com Área de Concentração em Química ou Engenharia de Materiais.
25	DEQUI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Físico-Química: Tecnologia Química.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área: Tecnologia Química, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Mestrado ou Doutorado ou Livre-Docência em Química ou Engenharia.
26	DEART/IFAC Campus Ouro Preto	01	Artes Cênicas / Teoria da Encenação / Iluminação	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área: Iluminação, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Doutorado ou Livre-Docência em Artes; Artes Cênicas ou Teatro.
27	DEHIS/ICHS Campus Mariana	01	História / História Medieval.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.									- Graduação em qualquer área; e - Doutorado ou Livre-Docência em História.
28	DELET/ICHS Campus Mariana	01	Línguas Estrangeiras Modernas.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa ou Extensão em Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Estudos da Linguagem ou Educação.									- Graduação em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Estudos da Linguagem ou Educação.
29	DECEG/ICSA Campus Mariana	01**	Economia: Teoria Econômica / Macro-economia.	- A - Assistente A - 1	40h DE	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula), e Projeto de Pesquisa na área de Macroeconomia.									- Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Relações Internacionais; e

						- Mestrado em qualquer área.
						<p>mia, todos de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p>
30	DECEG/ICSA Campus Mariana	01	Administração / Administração de Empresas.	- A - Assistente A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática (com a entrega do plano de Aula), todas de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p> <p>- Doutorado ou Livre-Docência em Administração.</p>
31	DECSO/ICSA Campus Mariana	01	Comunicação Social / Jornalismo e Editoração: Comunicação Visual e Desenho Industrial / Programação Visual.	- A - Adjunto A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática (com a entrega do plano de Aula), Prática e Projeto de Pesquisa</p> <p>Docente deverá ser em Ciências Sociais Aplicadas ou</p> <p>área de Comunicação Social / Jornalismo e</p> <p>Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes. Ao candidato que não tiver Título de</p> <p>Graduação em Comunicação Social ou Desenho Industrial, o Título de Doutor deverá ser em</p> <p>Comunicação Social ou Desenho Industrial.</p> <p>discussões teóricas e/ou práticas do campo, especificamente aplicadas à</p> <p>Comunicação Social/Jornalismo), todos de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p>
32	DECEA/ICEA Campus João Monlevade	01*	Matemática.	- A - Assistente A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática com a entrega do plano de Aula), e Projeto de Pesquisa na área de Matemática ou Matemática Aplicada, todos de</p>

						caráter eliminatório.
						- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.
33	DECSI/ICEA Campus João Monlevade	01*	Ciência da Computação / Sistemas de Computação / Telemática.	- A - Assistente A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática (com a entrega do plano de Aula), e Projeto de Pesquisa na especialidade: Redes de Computadores, todos de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p>
34	DECSI/ICEA Campus João Monlevade	01	Ciência da Computação / Teoria da Computação / Linguagens de Programação / Compiladores.	- A - Assistente A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática (com a entrega do plano de Aula), e Projeto de Pesquisa</p> <p>área de Otimização de Código / Compiladores</p> <p>s, todos de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p>
35	DEELT/ICEA Campus João Monlevade	01*	Engenharia Elétrica / Circuitos Eletrônicos / Eletrônica Industrial / Instrumentação Eletrônica.	- A - Assistente A - 1	40h DE	<p>- Escrita, Didática (com a entrega do plano de Aula), e Projeto de Pesquisa na área de Eletrônica,</p> <p>todos de caráter eliminatório.</p> <p>- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.</p>

DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 20, da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e da Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013.

\* Vaga a ser preenchida preferencialmente por pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 8.112/90.

\*\* Vaga a ser preenchida preferencialmente por pessoa negra (pretos e pardos), assim autodeclarada, conforme Lei nº 12.990/14.

2.5. Poderão ocupar os cargos de Professor classe A, denominação Auxiliar, nível 1, os candidatos portadores, no mínimo, do título de graduação ou especialista, Professor classe A, denominação Assistente A, nível 1, os candidatos portadores, no mínimo, do título de mestre, de Professor classe A, denominação Adjunto A, nível 1, os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.5.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.6 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.

2.6.1 Para Área Nº 03: Ginecologia e Obstetrícia, da Escola de Medicina o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades na Santa Casa de Ouro Preto e no Hospital Monsenhor Horta em Mariana, para a cobertura do Internato de Ginecologia e Obstetrícia.

2.7 O local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

### 3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO DE REMUNERAÇÃO						
Classe	Nível	Denominação	Regime de trabalho	Vencimento Básico (a)	Retribuição	Total
					por Titulação (b)	
A	1	Auxiliar	40h	RS2.814,01	-	RS2.814,01

A	1	Assistente A	40h DE	RS4.014,00	RS1.931,98	RS5.945,98
A	1	Adjunto A	40h DE.*	RS4.014,00	RS4.625,50	RS8.639,50

DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 20, da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e da Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013.

3.2. Títulos acima do mínimo exigido no edital podem ser apresentados após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

4.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

4.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

#### 4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br), do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

4.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.6 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

4.2.6.1 Preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

4.2.6.2 Entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período de 05/01 a 04/02 de 2016 o formulário correspondente à necessidade, disponível no Anexo V deste edital, devidamente preenchido e laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;  
b) Código de Identificação da Doença (CID);  
c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.2.6.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.6.4. Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2.6.5. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos nos itens 2.4.2 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.6.6 O candidato com necessidade especial que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.



4.2.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

4.2.8 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 4.4.7.

4.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site [www.ufop.br](http://www.ufop.br) referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital, na forma de anexos.

#### 4.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br), das 09 (nove) horas do dia 05/01/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/02/2016.

4.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

#### 4.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet" conforme quadro a seguir:

Classe, Denominação, Nível e Regime de Trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
A, Auxiliar, Nível,1 40h	R\$ 2.814,01	R\$ 70,00
A, Assistente A, Nível,1 40h DE	R\$ 5.945,98	R\$ 148,00
A, Adjunto A, Nível,1 40h DE	R\$ 8.639,50	R\$ 215,00

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05/02/2016, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.4.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

4.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

4.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

4.4.10 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até o dia 19/01/2016 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarar ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no site do concurso no dia 02/02/2016 e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.4.11 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

4.4.12 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 4.4.10, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

4.4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá fazer sua inscrição, conforme item 4.3.1 e desconsiderar o pagamento do boleto.

4.4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até dia 05 de fevereiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site [www.ufop.br](http://www.ufop.br) referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS:

5.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

5.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no item 4.2.6.3 desse edital.

5.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3298/99; (2) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

5.2 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.5 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

5.6 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

5.7 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

5.8 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

5.9 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 4.2.6.1 e 5.2 deste Edital, simultaneamente.

5.10 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada cargo, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todos os cargos, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

5.11 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme a tabela do Anexo IV.

#### 6. DAS PROVAS:

6.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

6.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

6.2.1 Conjunto de Provas de Conhecimentos compreendendo Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Projeto de Pesquisa, quando houver, exigidas em cada área conforme item 2.4 deste Edital, sendo todos de caráter eliminatório.

6.2.1.1 O Conjunto de Provas de Conhecimentos para a Área: Línguas Estrangeiras Modernas será realizado em Língua Inglesa, conforme Art.19, § 2º, da Resolução CUNI nº 1.160/2010.

6.2.2 Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório.

6.3 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

6.3.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora os documentos originais de identificação e seu CPF e entregar uma cópia desses documentos à Comissão, que serão conferidos e juntados ao processo administrativo referente ao concurso. Além disso, deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

6.3.1.1 Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

6.3.1.2 Currículo Lattes em uma via;

6.3.1.3 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

6.3.1.4 Projeto de Pesquisa relativo à área do concurso, conforme solicitado pelo item 2.4 do presente Edital, para avaliação de acordo com o subitem 6.6 deste Edital.

6.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 6.3.1 deste edital.

6.3.3 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

6.3.4 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

6.3.5 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

6.3.6 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

6.3.7 A prova será realizada em Língua Portuguesa, à exceção da área de Línguas Estrangeiras Modernas, que serão realizadas em Língua Inglesa, conforme descrito no item 6.2.1.1 deste edital, de forma manuscrita e à tinta;

6.3.8 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 6.3.5, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

6.3.9 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

6.3.10 Após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

6.4 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

6.4.1 A não observância do tempo previsto no caput deste item terá efeito meramente classificatório.

6.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

6.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

6.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

6.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

6.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

6.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

6.4.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a realização da prova didática.

6.4.9 Após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

6.5 As PROVAS PRÁTICAS, para as áreas em que houver, serão públicas, gravadas e/ou filmadas e terão natureza, forma e duração, conforme determinações dispostas a seguir:

a) ÁREA DE Nº 10 - RECURSOS HÍDRICOS/HIDRÁULICA:

a.1 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos.

a.2 O tempo decorrido entre o sorteio do ponto e o início da prova deverá ser igual para todos os candidatos.

a.3 A ordem de realização da prova prática de laboratório será definida por sorteio, realizado ao final de cada prova.

a.4 A prova prática de laboratório terá duração de 45 minutos, sendo dividida em duas partes: 15 minutos para preparação da aula e 30 minutos para o desenvolvimento da aula prática.

a.5 A prova prática de laboratório será realizada nas instalações do Laboratório de Hidráulica do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas, utilizando-se dos equipamentos disponíveis no local.

a.6 O local de realização da prova prática de laboratório poderá ser conhecido, antes da realização da mesma, pelos candidatos aprovados nas provas anteriores (escrita e didática), mediante agendamento com a Comissão Examinadora.

a.7 Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

b) ÁREA DE Nº 14 - MINERALOGIA/PETROLOGIA

b.1 A prova prática constará da descrição microscópica, em luz transmitida, de uma lâmina delgada de rocha ígnea ou metamórfica visando à identificação mineralógica e da microestrutura, classificação da rocha e realização de considerações petrogenéticas, além da redação de relatório escrito sobre o trabalho realizado.

b.2 As lâminas selecionadas pela Comissão Examinadora serão sorteadas quando da sessão de abertura da prova prática.

b.3 O tempo decorrido entre o sorteio da lâmina e o início da prova deverá ser igual para todos os candidatos.

b.4 A realização da prova prática será simultânea para todos os candidatos e terá duração de duas horas.

b.5 A prova prática será realizada nas instalações do Laboratório de Microscopia do Departamento de Geologia da Escola de Minas, utilizando-se dos equipamentos disponíveis no local.

b.6 O local de realização da prova prática poderá ser conhecido, antes da realização da mesma, pelos candidatos aprovados nas provas anteriores (escrita e didática), mediante agendamento com a Comissão Examinadora.

b.7 Após a finalização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, em planilha própria, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

c) ÁREA DE Nº 20 - CIÊNCIAS DA SAÚDE/NUTRIÇÃO/BROMATOLOGIA

c.1 Da relação de pontos da Prova Prática, elaborada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto para todos os candidatos classificados nas etapas anteriores, vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos estar presentes no momento do sorteio.

c.2 Caso seja necessário, devido ao número de candidatos classificados, haverá sorteio de um ponto para cada dia de Prova Prática.

c.3 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

c.4 A realização da prova prática terá duração mínima de trinta minutos e máxima de noventa minutos, a ser definida pela Comissão Examinadora após o sorteio do ponto. O prazo estipulado só começará a ser contado após o fornecimento dos materiais necessários ao candidato, que poderá fazer novas requisições durante o seu decurso.

c.5 A não observância do tempo previsto no item c.4 terá efeito meramente classificatório.

c.6 A prova prática de laboratório será realizada nas instalações do Laboratório de Bromatologia da Escola de Nutrição/UFOP, utilizando-se dos equipamentos e materiais disponíveis no local.

c.7 O local de realização da prova prática de laboratório de Bromatologia poderá ser conhecido, antes da realização da mesma, pelos candidatos aprovados nas provas anteriores (escrita e didática), mediante agendamento com a Comissão Examinadora.

c.8 Os candidatos deverão entregar o Roteiro de Aula da Prova Prática à Comissão Examinadora antes da sua realização, passando a constituir peça integrante do processo.

c.9 Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, em planilha própria, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

d) ÁREA DE Nº 31 - COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO E EDITORAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL E DESENHO INDUSTRIAL/PROGRAMAÇÃO VISUAL

d.1 Da relação de pontos do presente edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, excetuando-se os pontos já aplicados nas etapas anteriores.

d.2 O tempo decorrido entre o sorteio do ponto e o início da prova deverá ser igual para todos os candidatos.

d.3 O problema será apresentado pela banca examinadora após o sorteio do ponto, com 20 minutos de antecedência do início da execução.

d.4 A realização da prova prática será simultânea para todos os candidatos e terá duração mínima de uma hora e máxima de três horas, a ser definida pela Comissão Examinadora após o sorteio do ponto.

d.5 A prova prática consistirá na elaboração de solução de design gráfico jornalístico estabelecida em um produto de comunicação visual, criado a partir dos programas de design disponíveis no pacote Adobe Creative Suite 4, Master Collection, sem acesso a outros softwares, bancos de imagens ou fontes tipográficas além do material disponível na pasta do/a candidato/a. Não haverá acesso à internet nem a equipamentos de digitalização.

d.6 A prova será executada em laboratório próprio do curso de Jornalismo, dispondo dos seguintes recursos: computador iMac com sistema operacional OSX 10.

d.7 A solução está vinculada à temática do ponto sorteado. A solução precisa atender requisitos de comunicação visual/design e edição jornalística, além dos aspectos de correção técnica.

d.8 A solução deverá funcionar plenamente em programas de uso/público-alvo, como leitores de PDF e navegadores, e não apenas no software de construção/produção.

d.9 O candidato poderá utilizar, antes do início da execução e durante a realização da prova, rascunhos e materiais como papel, lápis e régua. Nenhum desses materiais será considerado para avaliação da prova prática. Todos os rascunhos deverão ser entregues à Comissão Examinadora.

d.10 Ao final do período de execução da prova, cada candidato terá 15 minutos para apresentar seu produto de design à Comissão Examinadora, na mesma ordem de realização da prova prática.

d.11 Os candidatos só poderão assistir às apresentações posteriores à sua.

d.12 Os computadores e outros materiais necessários para a realização da prova serão fornecidos pelo DECSO e serão os mesmos para todos os candidatos. Será vetado o uso de qualquer dispositivo, acessório ou recurso que não os fornecidos pela Comissão Examinadora.

d.13 Após a apresentação da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao produto e à apresentação do respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-a ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente edital.

6.6 A apresentação do PROJETO DE PESQUISA será de forma escrita e oral, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, quando houver exigência da área conforme item 2.4 deste Edital, obedecendo ao seguinte:

6.6.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

6.6.2 Após cada apresentação, os examinadores poderão arguir o candidato sobre o conteúdo do projeto apresentado.

6.6.3 Os tempos máximos de apresentação e de arguição serão definidos pela Comissão Examinadora quando do início dos trabalhos, devendo ser iguais para todos os candidatos.

6.6.4 Somente para a Área Educação Física Escolar/ Didática da Educação Física/ Pedagogia da Educação Física Escolar e Estágio Supervisionado (número 01 do item 2.4 deste Edital), o Projeto de Pesquisa (estruturado para um período de pelo menos 3 (três) anos, relativo à área do concurso, com proposições articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contendo no máximo 6 páginas em papel A4. Informações sobre os Projetos Pedagógicos e o Ementário das disciplinas dos Cursos estão disponíveis em <http://www.cedufop.ufop.br>

6.6.5 Para as Áreas Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo e, também, Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo (números 08 e 09 do item 2.4 deste Edital), o Projeto de Pesquisa deverá ser estruturado para um período de pelo menos 3 (três) anos, vinculado à área do concurso, com proposições articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contendo no máximo 6 (seis) páginas em papel A4. Informações sobre o Projeto Político Pedagógico e o Ementário das disciplinas do Curso estão disponíveis em <http://www.em.ufop.br/dearq/quadro.html>.

6.6.6 Na avaliação do Projeto de Pesquisa, cada examinador atribuirá a sua nota ao candidato, na escala de zero a dez, conforme barema constante do Anexo VI da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, destacando os aprovados para a etapa posterior.

6.7 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

6.7.1 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

6.7.2 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

6.7.3 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

6.7.4 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

## 7. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

7.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

7.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item 6.2, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

7.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

7.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre as notas das provas escrita, didática, prática e projeto de pesquisa (quando exigido) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar, observadas ainda as vagas reservadas para portadores de deficiência física e negros.

7.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subsequentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, na Prova Prática, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa, (quando exigido), obedecida a essa ordem.

7.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

## 8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

8.1 Contra o Relatório Final da Comissão Examinadora caberá recurso de mérito ao Conselho Departamental da Unidade, no prazo de dez dias contados da data de divulgação do Relatório pela Comissão Examinadora, a ser afixado em quadro de aviso na Secretaria da Unidade.

8.2 Do resultado do concurso proferido pelo Conselho Departamental da Unidade caberá no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação na página da UFOP na internet, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

8.3 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

8.4 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

9.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

9.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

9.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na internet no link: [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) > Professor Efetivo > Aprovação de Resultados.

9.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

## 10. DA INVESTIDURA NO CARGO:

10.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

10.2 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os Títulos exigidos no item 2.4 deste Edital.

10.3 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

10.4 Além do disposto no item 10.2, o candidato aprovado e nomeado deverá:

10.4.1 Estar quite com os cofres públicos.

10.4.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

10.4.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

10.4.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

10.4.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

10.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

10.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito o ato da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

10.7 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site <http://www.concurso.ufop.br> > Menu Principal > Documentos para efetivação.

10.8 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a aplicação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

10.9 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

11.3 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

11.4 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.





11.5 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br), inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

11.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

11.9 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

11.10 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

11.10.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

11.10.1.1 certidão de encerramento das inscrições;

11.10.1.2 as atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

11.10.1.3 a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

11.10.1.4 Bares devidamente preenchidos e assinados;

11.10.1.5 a planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

11.10.1.6 o Relatório Final da Comissão Examinadora

11.10.1.7 a ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.11 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

11.12 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

11.13 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010 e nº 1.680, de 25 de novembro de 2014, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela internet em: <http://www.concurso.ufop.br/>.

11.14 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES  
Chefe

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação - Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ 00.348.003/0001-10; Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre as partes, objetivando a implantação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGAP) e respectivos cursos de computação aplicada à agropecuária (mestrado e/ou doutorado), ofertados pela UNIVERSIDADE, bem como de programas de pesquisas da Embrapa vinculados à sua área de atuação, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, dizente com as próprias atividades-fim da UNIDADE denominada Embrapa Pecuária Sul, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades; Data da assinatura: 27/11/2015; Vigência: 27/11/2015 a 27/11/2020; Signatários: Almir Barros da Silva Santos Neto - Vice-Reitor da UNIPAMPA; Vania Castiglioni - Presidente em exercício da Embrapa.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 154047

Número do Contrato: 44/2013.

Nº Processo: 23110005687201351.

PREGÃO SISPP Nº 61/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 10864699000191. Contratado : VIAVETORIAL TELECOM EIRELI - EPP -Objeto: Prorrogação contratual por doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/11/2015 a 27/11/2016. Data de Assinatura: 27/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154047-15264-2015NE800021

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 23111029951/15-01 . Objeto: Transferência de recursos do contrato entre FADEX/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de recursos financeiro do contrato entre FADEX/UFPI. Declaração de Dispensa em 03/12/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo da Ufpi.. Ratificação em 03/12/2015. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da Ufpi.. Valor Global: R\$ 142.998,60. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAOCULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTESAO - FADEX.

(SIDECA - 03/12/2015) 154048-15265-2015NE800582

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 23111029952/15-48 . Objeto: Transferência de Recursos Financeiros de Contrato celebrado entre a FADEX e a UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de Recursos Financeiros de Contrato celebrado entre a FADEX e a UFPI. Declaração de Dispensa em 03/12/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo. Ratificação em 03/12/2015. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitora de Administração.. Valor Global: R\$ 1.740.150,16. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAOCULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTESAO - FADEX.

(SIDECA - 03/12/2015) 154048-15265-2015NE800582

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 335/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 23111025157/15-81 . Objeto: Serviços de testes para avaliação Psicológicos para UFPI. Total de Itens Licitados: 00019. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços de testes para avaliação Psicológicos de candidatos para concurso feito pela UFPI. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo da Ufpi.. Ratificação em 01/12/2015. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitor de Administração da Ufpi.. Valor Global: R\$ 34.766,95. CNPJ CONTRATADA : 05.577.842/0001-24 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO LTDA - ME.

(SIDECA - 03/12/2015) 154048-15265-2015NE800582

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 75/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 40/2014.

Nº Processo: 23116003427201471.

PREGÃO SISPP Nº 48/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº040/2014. Fundamento Legal: art.57,inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 19/07/2015 a 18/07/2016. Data de Assinatura: 01/07/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 35/2013.

Nº Processo: 23116001461201321.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 07988914000151. Contratado : LCX CONSTRUCOES E ANDAIMES LTDA --ME. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega, supressão e acréscimo de valor do objeto da obra do contrato administrativo nº035/2013. Fundamento Legal: art.57,inc.II e art.65,inc.I,alínea"b" da Lei nº8.666/1993. Valor Total: R\$48.542,80. Fonte: 112000000 - 2015NE802500. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 120/2013.

Nº Processo: 23116006819201321.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 07988914000151. Contratado : LCX CONSTRUCOES E ANDAIMES LTDA --ME. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega, supressão e acréscimo de valor do objeto da obra do contrato administrativo nº120/2013. Fundamento Legal: art.57,inc.II e art.65,inc.I, alínea"b" da Lei nº8.666/1993. Valor Total: R\$272.568,53. Fonte: 112000000 - 2015NE802497. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 72/2010.

Nº Processo: 23116005592201034.

PREGÃO SISPP Nº 110/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 65494742000166. Contratado : WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA -INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº072/2010. Fundamento Legal: art.57,inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 18/11/2015 a 15/02/2016. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 123/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 85/2013.

Nº Processo: 23116005411201312.

PREGÃO SISPP Nº 89/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 87215299000180. Contratado : TELEALARME BRASIL EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº085/2013. Fundamento Legal: art.57, inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 19/11/2015 a 18/11/2016. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2015 - UASG 154042

Número do Contrato: 80/2013.

Nº Processo: 23116006509201397.

PREGÃO SISPP Nº 122/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 87752945000148. Contratado : RADIOCLINICA CLINICA DE -RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº080/2013. Fundamento Legal: art.57,inc.II da Lei nº8.666/1993. Vigência: 18/11/2015 a 17/11/2016. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 154042-15259-2015NE800232

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 34, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital em complementação aos editais nº 31 de concurso público, de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU em 01/12/2015, seção 3, páginas 44 e 45 e nº 32 de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU em 01/12/2015, seção 3, páginas 45 e 46, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme art. 12 da Deliberação 077/2015, os candidatos poderão, fundamentadamente, arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, perante a unidade Acadêmica.

RONALDO PICCIONI TEIXEIRA  
Pró-Reitor

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR, gerenciador da Ata (UASG 154055), com fundamento no art. 6, I, do Decreto 3.931/01, torna público o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), visando atender as necessidades da UNIR, vinculado ao Pregão Eletrônico 25/2015 e seus anexos, processo 23118.002340/2015-48, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União. Ata de Registro de Preços nº 25/2015:

A-FORNECEDOR: HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.751.719/0001-18, R\$ 12.675,00

B-FORNECEDOR: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.517.200/0001-32, R\$ 24.750,00  
Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016.

OSMAR SIENA  
Pró-Reitor

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2015 - UASG 154080

Nº Processo: 23129013033201563 . Objeto: Aquisição de coleções para Biblioteca Central Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de confronto de propostas Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. ALDIR MENEZES CAVALCANTE. Coordenador de Legislação e Normas. Ratificação em 03/12/2015. RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 285.475,44. CNPJ CONTRATADA : 10.906.838/0001-00 DOT LIB EDITORA LTDA.

(SIDECA - 03/12/2015) 154080-15277-2015NE80019